

## Covid-19 - Informação DGS:

Conhece as novas regras de isolamento? Como deve proceder se testar positivo à COVID-19? Sabe o que é um contacto de alto risco? E um contacto de baixo risco?

COVID-19



# NOVAS REGRAS DE ISOLAMENTO

## PESSOA COM TESTE POSITIVO



**Sem sintomas**  
ou com sintomas  
**Ligeiros**

**7 dias de isolamento**, desde que não se agrave a situação clínica. Sem teste para terminar o isolamento



Com sintomas  
**Moderados**  
ou **Graves**

**Pelo menos 10 dias de isolamento**. Sem teste para terminar o isolamento



## CONTACTO DE ALTO RISCO

- Coabitante de caso confirmado, exceto se teve COVID-19 há menos de seis meses ou se já recebeu a dose de reforço
- Pessoa que resida ou trabalhe em Estruturas Residenciais para Idosos e ou instituições similares e que contactou com um caso confirmado

→ **7 dias de isolamento profilático**.

→ Terá de fazer **dois testes** - Teste rápido de antígeno de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR) - após a última exposição ao caso confirmado: um até ao **3.º dia** e outro ao **7.º dia** - se este último for negativo retoma a sua atividade, mantendo as medidas de prevenção habituais

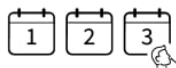


## CONTACTO DE BAIXO RISCO

- Coabitante com dose de reforço da vacina ou com COVID-19 nos últimos 6 meses
- Todos os restantes contactos de caso positivo que não os de alto risco

→ **Não fica em isolamento**.

→ Terá de fazer **teste** rápido de antígeno de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR), idealmente **até ao 3.º dia** após a data da última exposição. Se estiver recuperado da infeção há menos de 6 meses não tem de fazer teste



### Legenda:



Data de início dos sintomas ou data de teste positivo e primeiro dia de isolamento



Dias de isolamento



Isolamento com teste



Teste para sair de isolamento



Sem isolamento



Sem isolamento com teste

## DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE ISOLAMENTO (DPI)

**Se for um caso positivo para COVID-19**, preencha o formulário eletrónico, enviado por mensagem.

Após o preenchimento terá acesso à Declaração Provisória de Isolamento (DPI). Aceda à declaração através do seguinte link: <https://covid19.min-saude.pt/dpip>

**Como justificar a ausência ao local de trabalho/escola?** Pode entregar a DPI, que é obtida na sequência do preenchimento do Formulário eletrónico ou após contacto com o SNS24.

Se se justificar, pela sua situação clínica, será emitido um Certificado de Incapacidade Temporária (CIT) pelo médico.